



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal N° 608/2012, com a Lei Complementar n° 131/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO N° 921/2015

Lidianópolis, Quarta-Feira, 28 de Janeiro de 2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N.º 2.801, de 26 de janeiro de 2015

SÚMULA – Revoga decreto de designação de servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado na íntegra o Decreto n.º 2.800 de 16 de janeiro de 2015, que designou os Servidores Públicos Municipais, para comporem a Comissão Especial de Licitações da Prefeitura do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente DECRETO entrará em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1.714, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública do município, Srª. **ELIZANGELA RODRIGUES DE CARVALHO**, portadora do RG. N.º 8.390.439-9-SSP-PR, e CPF/MF.N.º 047.845.699-95, lotada no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a serem gozadas a partir do dia 28/01/2015 à 26/02/2015, referente ao período aquisitivo de 04/02/2012 a 03/02/2013.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

III – TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA N.º 034/2013, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA BAUER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, n° 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CELSO ANTONIO BARBOSA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG n° 5.258.180-0 e inscrito no CPF/MF n° 778.323.029-68, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, s/n°, Centro, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BAUER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Brasil, n° 40-A, Centro, Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.205.516/00001-99, neste ato representada por seu sócio proprietário e administrador, em pleno exercício de suas funções, **Sr. Matheus Bauer Rocha**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade, RG n° 6.873.390-1-SESP/PR e inscrito no CPF/MF n° 005.806.619-54, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, n° 930, Apto 605, Centro, Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA N.º 034/2013, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação da vigência contratual** do objeto do Contrato Administrativo n.º 034/2013, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 034/2013 tendo novo vencimento em 10 de abril de 2015”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e quinze (07/01/2015).

Celso Antonio Barbosa
Prefeito Municipal

BAUER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
Matheus Bauer Rocha – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Elizandra C. Coelho de Melo
C.P.F. 003.172.379-10

2. Denis Carlos do Carmo
C.P.F. 073.495.049-77

Prefeitura do Município de Lidianópolis
Rua: Juscelino Kubitscheck, 357 -
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



Documento com
Assinatura Digital

